



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro



LEI MUNICIPAL N.º 1.558

EMENTA:- AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA E SUA INVESTIDURA AO Sr. JOACYR NUNES GOUVEIA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da destinação originária a área de terras reservada para implantação de uma praça com 228,00m2, sita no bairro Vila Mury, divisando pela frente com a Av. das Magnólias e pelos fundos com o lote de terra nº 42, onde com fronta com a Av. das Orquídeas.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a investidura do imóvel referido ao Sr. Joacyr Nunes Gouveia, pelo valor justo que deverá ser apurado pelo Departamento próprio da Prefeitura.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda,

ALUIZIO DE CAMPOS COSTA
Prefeito

VETO A PRESENTE LEI.

VOLTE A CÂMARA.

23/10/79.

Aluizio de Campos Costa
Aluizio de Campos Costa
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Seção de Documentação e Arquivo		
FL.	1558	73 RUP